

LEI Nº 205/96, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1996.

Autor: Vereadora Maria Ruth Soares.

“Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Criança Carente na Avenida Alcindo Bulhões Paes, 216 – Centro - Queimados.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto Criança Carente, com sede na Avenida Alcindo Bulhões Paes, 216, Centro – Queimados, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 39.485.685/0001-49, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 1996.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
- Prefeito Municipal -